



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	548.208.364,17	947.952.037,13
Interna	91.898.292,57	140.661.733,36
Empréstimos	91.898.292,57	139.997.291,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	664.442,09
Externa	456.310.071,60	807.290.303,77
Empréstimos	411.224.896,96	670.512.669,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	27.273.393,35	71.624.683,20
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1o)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	17.811.781,29	65.152.950,68
TOTAL (III)	548.208.364,17	947.952.037,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.362.436.745,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	53.728.028,29	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.308.708.717,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	882.134.644,36	2,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.809.393.394,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	5.228.454.055,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.541.609.610,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

ROBERTO DANIEL FOLTZ
Orientador de Célula
Contador CRC Nº 36.307/O-3

ROBERTA DE ALENCAR PITA
Secretária Executiva do Tesouro Estadual
e Metas Fiscais

FABRÍZIO GOMES SANTOS
Secretário da Fazenda

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Controlador e Ouvidor-Geral

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Governador do Estado
Chefe do Poder Executivo